PROCESSO Nº 01-070.989/21-25
CONTRATO UB 30/22
PREGÃO ELETRÔNICO URBEL/SMOBI 013/2021
IJ: 01202227000058
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA O PEAR, A SEREM UTILIZADOS NAS ÁREAS DE RISCO GEOLÓGICO DOS ASSENTAMENTOS DE INTERESSE SOCIAL LOCALIZADOS NO MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, LOTE XI – AÇOS – COTA PRINCIPAL – UB 30/22 – CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE, POR MEIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA – SMOBI, E A FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI – REPROGRAMAÇÃO DE PLANILHA COM ADITAMENTO DE VALOR.

O **MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE**, por meio da Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura - SMOBI, e a **FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI** – CNPJ nº 13.857.945/0001-76 resolvem celebrar o 1º Termo Aditivo ao Contrato UB 30/22, firmado entre as partes em 16/05/2022, em consonância com o art. 65, I, "b", da Lei Federal nº 8.666/1993, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA REPROGRAMAÇÃO DA PLANILHA
Fica readequada a Planilha Orçamentária, integrante do Contrato para reprogramá-la com acréscimos e decréscimos quantitativos, conforme a planilha de orçamento anexa.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS PLANILHAS ANEXAS
As Planilhas de Orçamentária Reprogramadas anexas, devidamente rubricadas pelas partes e identificadas como peças do referido pacto, a ele se integram independentemente de transcrição, para todos os efeitos de direito.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO
O valor do Contrato acima mencionado fica acrescido no montante de R$ 187.491,98 (cento e oitenta e sete mil, quatrocentos e noventa e um reais e noventa e oito centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPLEMENTAÇÃO DE CAUÇÃO
Consequentemente, em obediência ao disposto no art. 56, §2º, da Lei Federal nº 8.666/1993, fica complementada a caução à execução do contrato, conforme comprovante de garantia nº 0775.06.6.440-8 e documento de alteração nº 4346-3, emitido pela Diretoria Central de Administração Financeira.

CLÁUSULA QUINTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
Os recursos para a celebração do presente aditivo estão previstos na dotação orçamentária nº 2704.1100.16.482.225.1231.0013.449051.03.00.00 – SICOM 192.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário não alteradas no presente aditivo.

E por estarem assim firmes e ajustadas, as partes contratantes, já qualificadas no contrato original, assinam, por representantes, o presente instrumento, digitado em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produza todos os efeitos de direito.

Belo Horizonte, 10 de fevereiro de 2023.

CLAUDIUS VINICIUS LEITE PEREIRA
DIRETOR-PRESIDENTE DA URBEL

ISABEL EUSTÁQUIA QUEIROZ VOLPONI
DIRETORA DE ÁREAS DE RISCO
ASSISTÊNCIA TÉCNICA DA URBEL

Priscilla Xavier Ribeiro
FX COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA EIRELI